



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.955, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SIMONE BRITO CAMELO, matrícula nº 1531166, CPF nº 047.908.561-78, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Atendimento ao Contribuinte, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000002743-9

SEI Nº 1876178v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.956, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARINA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO, matrícula nº 1210513, CPF nº 012.045.911-64, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000003755-0

SEI Nº 1876183v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.957, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 890723, CPF nº 005.547.671-63, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Coordenação de Compras, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000003755-0

SEI Nº 1876188v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.958, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VALDA BATISTA DE MELO ALVES, matrícula nº 378488, CPF nº 790.894.611-91, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência dos Centros de Referência de Assistência Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.959, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANDERSON LUIZ COSTA E SILVA DE MORAES, matrícula nº 1212672, CPF nº 022.210.181-41, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Coordenação de Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000003755-0

SEI Nº 1876192v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.960, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

DAILY DAMAS PEREIRA ARANTES, matrícula nº 595322, CPF nº 893.676.691-00, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000002391-2

SEI Nº 1876193v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.961, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SINVAL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1145231, CPF nº 799.266.901-06, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, com a atribuição de prestar serviços de motorista junto à Gerência de Apoio Administrativo e Logística, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.962, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THAYS ALVES PINHEIRO DUARTE, matrícula nº 1454757, CPF nº 701.856.161-27, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001857-8

SEI Nº 1876208v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.963, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LINDOLFO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula 1177966, CPF nº 026.087.341-11, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001857-8

SEI Nº 1876210v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.964, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.664, de 14 de abril de 2023, que nomeou HELEN MARIA LIMA, CPF nº 683.792.932-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001862-4

SEI Nº 1876213v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.965, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRENO RANER REZENDE NUNES, matrícula nº 1516060, CPF nº 548.328.021-00, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001876-4

SEI Nº 1876223v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.966, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCAS AMOM MARQUES AZEREDO OLIVEIRA, matrícula nº 1113780, CPF nº 732.997.071-91, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001876-4

SEI Nº 1876231v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.967, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.15.000000167-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora HOSANA BOMTEMPO PEREIRA, matrícula nº 1037927-01, do cargo de Assistente Administrativo, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000167-6

SEI Nº 1876217v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.968, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5495464-86.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005030-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Jeferson Ferreira de Brito, matrícula nº 979368-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/7/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005030-3

SEI Nº 1876245v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.969, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5068698-22.2022.8.09.0051, do 2º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 Permanente – Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000006081-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Léia Pinheiro Cavalcante, matrícula nº 367575-05:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/03/2010	A	Assistente de Atividades Administrativas - (Grau 3) (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/01/2012	A	
3	01/06/2013	B	
4	01/06/2015	C	
5	01/06/2017	D	
6	01/06/2019	E	
7	01/06/2021	F	
8	01/01/2023	F	Assistente Administrativo - Nível III (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
			Assistente Administrativo - Nível V (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006081-3

SEI Nº 1876251v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.970, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Obrigaçāo de Fazer nº 5259014-60.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000010912-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Alessandra Maria Flores de Lima, matrícula nº 971316-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	19/06/2009	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/01/2012	A	
3	19/06/2012	B	
4	19/06/2014	C	
5	19/06/2016	D	
6	19/06/2018	E	
7	19/06/2020	F	Agente de Apoio Educacional - Nível I (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010912-3

SEI Nº 1876260v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.971, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5622127-12.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005188-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Elba Helena de Amorim Oliveira, matrícula nº 235555-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	03/08/1993	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - I (Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991)
2	03/08/1996	B	
3	03/08/1999	C	
4	03/08/2002	D	
5	01/09/2003	D	
6	03/08/2005	E	
7	03/08/2008	F	
8	03/08/2011	G	
9	01/01/2012	G	
10	03/08/2014	H	
11	03/08/2016	I	
12	03/08/2018	J	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005188-1

SEI Nº 1876262v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.972, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 185, situada à Estrada 109, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001631-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, parte da chácara 185, situada à Estrada 109, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a chácara 185, situada à Estrada 109, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. 25.112 - 2ª Circunscrição)

Inicia-se na confrontação com a chácara 184, segue por este eixo, com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda e 5,00m à direita, em uma distância de 16,04m até o lançamento no Ribeirão Caveiras, totalizando uma área de 160,40m² (cento e sessenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001631-4

SEI Nº 1876290v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.973, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 462, situada à Estrada 129, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001652-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, parte da chácara 462, situada à Estrada 129, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a chácara 462, situada à Estrada 129, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. 16.408 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se na confrontação com a linha de divisa da lateral direita desta mesma chácara, ou seja, chácara 462, a aproximadamente em uma distância de 5,83m do Córrego Brejinho, daí segue pelo eixo da rede de água pluvial, com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para a esquerda e 5,00m à direita, em uma distância de 6,78m até o lançamento no Córrego Caveiras, totalizando uma área de 67,80m ² (sessenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).
--	--

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001652-7

SEI Nº 1876294v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.974, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 184, situada à Estrada 109, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001651-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, parte da chácara 184, situada à Estrada 109, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a chácara 184, situada à Estrada 109, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. 1.766 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se na confrontação com a chácara 185 e linha de frente da chácara 184, daí segue por esta linha de frente com a distância de 5,00m até o eixo da rede de água pluvial, segue por este eixo, com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda e 5,00m à direita, na confrontação com a chácara 185, em uma distância de 122,03m, daí defletindo a direita segue em um ângulo de 209°35'14" e distância de 6,81m até a divisa com a chácara 185, totalizando uma área de 1.288,40m ² (um mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).
---	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001651-9

SEI Nº 1876297v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.975, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 63, situada à Estrada 100, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001626-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, a chácara 63, situada à Estrada 100, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a Chácara 63, situada à Estrada 100, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. nº 12.448 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se na confrontação com a Chácara 64 e linha de frente da Chácara 63, daí segue por esta linha de frente com a distância de 5,00m até o eixo da rede de água pluvial, segue por este eixo com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para a esquerda e 5,00m à direita, na confrontação com a Chácara 64, em uma distância de 92,96m, daí defletindo a esquerda segue em um ângulo de 127°51'23" e distância de 38,312m, até lançamento do Córrego Caveiras, totalizando uma área de 1.312,70m ² (um mil trezentos e doze metros quadrados e setenta decímetros quadrados).
--	--

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001626-8

SEI Nº 1876300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.976, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 53, situada à Estrada 100, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001627-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, a chácara 53, situada à Estrada 100, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a Chácara 53, situada à Estrada 100, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. nº 39.284 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se na linha de frente a 102,79m da lateral esquerda da referida Chácara, daí segue pelo eixo da rede de água pluvial com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda e 5,00m à direita em uma distância de 62,82m, até lançamento no Córrego Caveiras, totalizando uma área de 628,20m ² (seiscientos e vinte e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados).
--	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001627-6

SEI Nº 1876303v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.977, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 209, situada à Estrada 111, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001628-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, a chácara 209, situada à Estrada 111, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a Chácara 209, situada à Estrada 111, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. nº 6.541 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se na linha de frente a 28,60m da lateral esquerda da referida chácara, daí segue perpendicular a linha de frente pelo eixo da rede de água pluvial com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda e 5,00m para direita em uma distância de 111,97m, daí defletindo à esquerda em ângulo de 138°06'46" e distância de 20,00m segue até lançamento no Córrego Caveiras, totalizando uma área de 1.319,70m ² (um mil trezentos e dezenove metros quadrados e setenta decímetros quadrados).
--	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001628-4

SEI Nº 1876307v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.978, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 468, situada à Estrada 133, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001655-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, parte da chácara 468, situada à Estrada 133, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a chácara 468, situada à Estrada 133, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. 18.193 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se na lateral esquerda da referida chácara a uma distância de 5,00m da linha de frente da chácara 508 na confrontação com a Estrada 123, daí segue pelo eixo da rede de água pluvial com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda e 5,00m à direita em uma distância de 5,00m, daí segue defletindo à direita em um ângulo de 89°39'11" e distância de 131,30m, daí segue defletindo à esquerda em um ângulo de 122°04'29" e distância de 27,78m, até o lançamento no Córrego Caveiras, totalizando uma área de 1.640,80m ² (um mil seiscentos e quarenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).
--	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001655-1

SEI Nº 1876312v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.979, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 541, situada à Estrada 102, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001629-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, a chácara 541, situada à Estrada 102, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a chácara 541, situada à Estrada 102, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. 20.028 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se a aproximadamente 6,43m do Córrego Caveiras na lateral da referida chácara no eixo da rede de água pluvial, daí segue pelo eixo da rede de água pluvial com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda e 5,00m para direita em uma distância de 5,00m, na distância de 3,52m, até lançamento no Córrego Caveiras, totalizando uma área de 35,20m ² (trinta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados).
--	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001629-2

SEI Nº 1876313v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.980, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 517, situada à Estrada 135, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001630-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, a chácara 517, situada à Estrada 135, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

<p>FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a chácara 517, situada à Estrada 135, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. 51.141 - 2ª Circunscrição)</p>	<p>Inicia-se a uma distância de 54,22m da linha de frente na lateral esquerda da referida chácara e na confrontação com a chácara 518, seguindo um ângulo de 151°05'01" em relação a lateral esquerda da chácara 517, no eixo da rede de água pluvial com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda e 5,00m para a direita em uma distância de 41,73m, até lançamento no Córrego Brejinho, totalizando uma área de 417,30m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).</p>
---	--

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001630-6

SEI Nº 1876314v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.981, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 518, situada à Estrada 135, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001684-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, parte da chácara 518, situada à Estrada 135, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do bairro Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da servidão administrativa de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a Chácara 518, situada à Estrada 135, no loteamento Chácaras de Recreio São Joaquim (mat. 51.142 - 2ª Circunscrição)	Inicia-se no eixo da rede de água pluvial, na linha de frente a uma distância de 5,00m da confrontação com a chácara 517, daí segue por este eixo com uma faixa de 10,00m, sendo 5,00m para esquerda na confrontação com a chácara 517 e 5,00m para a direita, na distância de 41,32m, daí segue defletindo a esquerda em um ângulo de 152°04'33" indo em uma distância de 8,27m até encontrar a lateral direita da chácara 517, totalizando a área de 495,90m ² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados).
--	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001684-5

SEI Nº 1876318v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.982, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 1.285, de 31 de março de 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000815-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.285, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000815-7

SEI Nº 1876320v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.983, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5013038-48.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004359-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Edi Carlos de Souza Camargo, matrícula nº 787230-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	25/08/2006	A	
2	25/08/2009	B	
3	25/08/2012	C	
4	25/08/2015	D	
5	25/08/2018	E	
6	25/08/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004359-5

SEI Nº 1876340v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 800.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000032299-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 800.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 800.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000032299-3

SEI Nº 1876149v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 5.602.660,40.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 22.18.000001617-3 e 23.18.000001390-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.602.660,40 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701 26.451.0025.1432.44905100.200 501 2500 0000	R\$ 5.464.854,40
5701 26.451.0025.1432.44906100.200 501 2500 0000	R\$ 137.806,00
TOTAL	R\$ 5.602.660,40

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001617-3

SEI Nº 1876167v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 21.600.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001816-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701 26.451.0025.1432.44905100.200 501 2500 0000	R\$ 21.600.000,00
TOTAL	R\$ 21.600.000,00

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001816-3

SEI Nº 1876171v1



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 21,
DE 25 DE MAIO DE 2023**

Institui a Comenda Mérito da Advocacia Trabalhista Jerônimo José Batista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Mérito da Advocacia Trabalhista Jerônimo José Batista, a ser entregue aos cinco advogados e às cinco advogadas com atuação honrosa para a categoria na Justiça do Trabalho no Município de Goiânia, no ano anterior ao da entrega da Comenda, escolhidos pela Câmara Municipal de Goiânia, até o dia 1º de fevereiro de cada ano, devendo os profissionais indicados receber a Comenda e o respectivo Certificado em sessão especial a ser realizada no dia 1º de março de cada ano, ou em data disponível mais próxima.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Goiânia deverá proceder à escolha dos profissionais, ouvida a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás (OAB/GO) e demais entidades representativas, tais como a Associação Goiana da Advocacia Trabalhista (AGATRA), cabendo ao Plenário a aprovação dos indicados na primeira sessão subsequente ao dia 1º de fevereiro de cada ano.

Art. 2º A Comenda será acompanhada de um Diploma assinado pela Mesa Diretora da Casa, batoeira e uma medalha de cor dourada, com cinco centímetros de diâmetro e 2,5 milímetros de espessura, tendo ao centro, em alto relevo, a capa original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a assinatura do Presidente Getúlio Vargas, à sua volta, também em relevo, os dizeres “mérito da advocacia trabalhista Jerônimo José Batista”; no anverso da medalha, também em relevo, o símbolo da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 25 de maio de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 124/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003351-5 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 122/2023-CESPAD (ID nº 1661657), para demitir, a partir de 16 de junho de 2020, o servidor Renatto Mesquita de Sousa, matrícula nº 897523-1, investido no cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 c/c o inciso I do art. 156 ambos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 125/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001652-8 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório nº 164/2023-CESPAD (ID nº 1794254), que sugere o arquivamento do processo disciplinar em desfavor de Sandro de Lima Ferreira, matrícula nº 769924-01, investido no cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, uma vez que não ficou demonstrada a responsabilidade administrativa do agente público.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, e atendidas as recomendações apresentadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o arquivamento do processo.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001652-8

SEI Nº 1876281v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 126/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000001889-0, sobretudo, a decisão judicial relacionada aos autos de nº 5123696-03.2023.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, resolvo:

1 Nos termos dos artigos 35 a 37 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora JORDANA KARLA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1346989-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de setembro de 2022 até 24 de março de 2024, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do curso de Mestrado Profissional em Educação em Rede Nacional - PROEF, da Universidade Federal de Goiás.

2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para providências subsequentes.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001889-0

SEI Nº 1876242v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, objeto do processo nº 22.17.000000344-9, oriundo da Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA, destinado à “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do Projeto Executivo do Ecoponto do Jardim Guanabara, situado na Rua GB-05, Jardim Guanabara II, Goiânia/GO, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” e "Proposta de Preços" ocorreu no dia 30/05/2023, às 09:00hs, sendo todas as empresas participantes declaradas **HABILITADAS**, conforme ata de abertura, na forma abaixo especificada:

- **AG TERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 29.686.230/0001-38.**
- **CRB CONSTRUTORA – CNPJ 14.978.507/0001-29.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 07/06/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1855763** e o código CRC **7B8320D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000344-9

SEI Nº 1855763v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 18/2023

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais tipo A3, para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993, para a contratação da empresa SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES, no valor de R\$ 8.695,50 (Oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 10/05/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656576** e o código CRC **14146240**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006035-0

SEI Nº 1656576v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 19/2023

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo ([1620881](#)), **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993, para a contratação da empresa GPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor de R\$ 11.285,20 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 31/05/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669706** e o código CRC **CBB1DF3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005263-2

SEI Nº 1669706v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

2º TERMO RERRATIFICADOR DE TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato presentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 392, de 30 de janeiro de 2023, publicado no D.O.M. nº 7.975, de 30 de janeiro de 2023, Dr. MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1.605.504 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.062.171-68 e na OAB/GO sob o nº 14.930, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado CONCEDENTE, nos termos do processo administrativo eletrônico nº 23.28.000000747-8, **RERRATIFICA o TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO**, publicado no DOM, Edição nº 5.305, DE 08 DE MARÇO DE 2012, que trata da utilização e vigilância exclusiva particular do parcelamento denominado "JARDINS MUNIQUE" localizado na Fazenda Santa Cruz, pertencente a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, aprovado junto à municipalidade através do Decreto nº 1.774, de 27 de julho de 2010, concedido à **ASSOCIAÇÃO JARDINS MUNIQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.520.092/0001-10, situada à Avenida Diógenes Dolival Sampaio, Residencial Jardins Munique, nesta capital, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Diretora Presidente, DANIELA BERQUO RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 3413382 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 898.779.181-53, residente e domiciliada na Rua das Plumás, Quadra 06, Lote 12, Jardins Munique, nesta Capital, obedecendo as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 Por este instrumento se faz constar a retificação ao Termo de Concessão Administrativa de Uso visando a substituição de 02 (duas) Quadras de Peteca por 03 (três) quadras de Beach Tênis, na relação de espaços de esporte e lazer localizados na Área Pública Municipal 15 (APM 15), tendo em vista a compatibilidade com a destinação primitiva da área e desde que as quadras de beach tênis permaneçam totalmente descobertas, de modo que seja retificado o quadro constante no subitem 1.1 da Cláusula Primeira, com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS M ²	%	EDIFICAÇÃO
APM-15 – ÁREA ESPORTE E LAZER	68.406,12	16,363	Muro, Fitness com Piscina, 2 Quadras de Futebol Society, 2 Quadras de Peteca, 2 Pergolado, 2 Parque Infantil,

			Quadra Poli-Esportiva, Estação de Ginástica, 2 Quiosque, 3 Quadras de Tênis e 2 Quadras de Areia.
--	--	--	---

LEIA-SE:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS M ²	%	EDIFICAÇÃO
APM-15 – ÁREA ESPORTE E LAZER	68.406,12	16,363	Muro, Fitness com Piscina, 2 Quadras de Futebol Society, 2 Pergolado, 2 Parque Infantil, Quadra Poliesportiva, Estação de Ginástica, 2 Quiosque, 3 Quadras de Tênis, 2 Quadras de Areia e 3 Quadras de Beach Tênis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Termo de Concessão Administrativa de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OMISSÃO

3.1 Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o regramento do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo Aditivo ao Termo de Concessão Administrativa de Uso constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

4.2 O presente Termo Aditivo ao Termo de Concessão Administrativa de Uso será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo Aditivo ao Termo de Concessão Administrativa de Uso poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

5.2 Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

DANIELA BERQUO RODRIGUES DA CUNHA
Diretora Presidente da Associação Jardins Munique

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BERQUO RODRIGUES DA CUNHA**, Usuário Externo, em 05/06/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 06/06/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 06/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **18222892** e o código CRC **2F82A0B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000747-8

SEI Nº 18222892v1

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO N° 30/2023

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000192-3, **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, para:

- a) ciência do Parecer Jurídico nº 1163/2023 – PPI/PGM (1766674).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do conteúdo na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Ribeiro Issy, Secretário Executivo**, em 06/06/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 06/06/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1839486** e o código CRC **95464013**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Processo SEI nº 22.13.0000000659-2**

**5º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º (4º) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, neste ato representada por seu Secretário MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA, CPF nº 700.918.271-08, nomeado pelo Decreto nº 2.351 de 16 de maio de 2023, e a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA; CNPJ nº 93.315.190/0001-17, neste ato representada por seu procurador, CARLOS EDUARDO SEHNEM, CPF nº 009.429.340-67, rerratificam o 2º (4º) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2017-SMM, conforme determinado pela Controladoria Geral do Município – CGM via Despacho – GERAOP/CGM Nº 153/2023, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:**1.1 - Onde se lê:**

“ 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2017”

Leia-se:

“ 4º TERMO DE POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017”

1.2 - Onde se lê:**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...), relativo ao periodo de 05/2020 à 04/2021. “



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...) , relativo ao período de 05/2020 à 05/2021. “

1.3 – Onde se lê:

“ 2.1.1 - Reajuste de 25%, relativo ao período de 05/2020 à 04/2021:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. FAIXA	VLR. UNIT. MENSAL EM 05/2020	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	206	R\$1.842,01	R\$2.302,51	R\$474.317,06	R\$5.691.804,72
	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

02	colunas/postes nas laterais da pista.	192	R\$1.842,01	R\$2.302,51	R\$442.081,92	R\$ 5.304.983,04
03	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	145	R\$1.842,01	R\$2.302,51	R\$333.863,95	R\$ 4.006.367,40
04	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade.	100	R\$2.086,53	R\$2.608,16	R\$206.816,00	R\$3.129.792,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES (05/2021 à 04/2022)						R\$18.132.947,16

“

Leia-se:

“ 2.1.1 - Reajuste de 25%, relativo ao período de 05/2020 à 05/2021:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. FAIXA	VLR. UNIT. MENSAL EM 05/2020	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO EM 05/2021	VALOR TOTAL MENSAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL (12 MESES)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

01	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	206	R\$1.864,54	R\$2.330,68	R\$480.120,08	R\$5.761.440,96
02	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	192	R\$1.864,54	R\$2.330,68	R\$447.490,56	R\$ 5.369.886,72
03	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	145	R\$1.864,54	R\$2.330,68	R\$337.948,60	R\$ 4.055.383,20
04	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade.	100	R\$2.112,06	R\$2.640,07	R\$264.007,00	R\$3.168.084,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES (05/2021 à 05/2022)					R\$18.354.794,88	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

CLÁULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, Goiânia, aos 06
dias de junho de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS EDUARDO SEHNEM

Procurador

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

2.

NOME:

CPF:





Processo nº 88783093/2021

Interessado(a): Daniel Batista Fernandes e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 17770/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Daniel Batista Fernandes	88783093/2021	Extrato de Contrato
Eliene Pereira Santos	88785223/2021	Extrato de Contrato
Evelyn Cardeal Mendes	88781538/2021	Extrato de Contrato
Iracimar Souza Pereira	88782526/2021	Extrato de Contrato
Lucimar Matos dos Santos	88781805/2021	Extrato de Contrato
Maria Célia Souza Feitosa Ribeiro	88788699/2021	Extrato de Contrato
Maria de Fátima da Silva	88775775/2021	Extrato de Contrato
Miria Carla Silva de Jesus Coite	88778189/2021	Extrato de Contrato
Nara Lúcia da Silva Costa	88790839/2021	Extrato de Contrato
Rui de Oliveira Rocha	88782119/2021	Extrato de Contrato
Silvio Lourenço Leite	88787897/2021	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 91079232/2022 e outros

Interessado(a): Mirian Roque Silva e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 6791/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Mirian Roque Silva	91079232/2022	Extrato de Contrato
Jales Saulo dos Santos Amorim	91068401/2022	Extrato de Contrato
Gleison Muriel Vieira de Macedo	91065738/2022	Extrato de Contrato
Betazilda Teixeira Oliveira	91067382/2022	Extrato de Contrato
Valdivina Gomes Pereira Teixeira	91065835/2022	Extrato de Contrato
Camila de Matos Januário de Aguiar	91070995/2022	Extrato de Contrato
Cleide Felipe de Lima	91072629/2022	Extrato de Contrato
Bruna Fernandes Espindula	91073005/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 91065738/2022

Interessado(a): Gleison Muriel Vieira de Macedo

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 6798/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Gleison Muriel Vieira de Macedo	91065738/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90593358/2022 e outros

Interessado(a): Katilene Pereira de Araújo e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 7129/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Katilene Pereira de Araújo	90593358/2022	Extrato de Contrato
Simone Cristina da Cruz	90596926/2022	Extrato de Contrato
Leonizia Pereira Magalhães	90594826/2022	Extrato de Contrato
Divina Aparecida Borges	90591398/2022	Extrato de Contrato
Marilene Viana Barbosa	90593625/2022	Extrato de Contrato
Rosemeire Aparecida de Souza Campos	90595121/2022	Extrato de Contrato
Solange Custódio Tinoco	90591550/2022	Extrato de Contrato
Alessandra Abreu Ferreira	90597167/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90593625/2022

Interessado(a): Marilene Viana Barbosa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 7130/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Marilene Viana Barbosa	90593625/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101433****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101433 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF n. 623.434.161-68.**PROCESSO n. 88775775.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101449****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101449** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIA CARLA SILVA DE JESUS COITE**, CPF n. **011.250.671-28**.**PROCESSO n. 88778189.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101455****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101455** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVELYN CARDEAL MENDES**, CPF n. **002.545.451-06**.**PROCESSO n. 88781538.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101458****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101458** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA MATOS DOS SANTOS**, CPF n. **014.213.621-20**.**PROCESSO n. 88781805.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101461****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101461** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUI DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF n. **985.714.515-91**.**PROCESSO n. 88782119.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101465****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101465** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRACIMAR SOUZA PEREIRA**, CPF n. **855.928.891-00**.**PROCESSO n. 88782526.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101468****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101468** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIEL BATISTA FERNANDES**, CPF n. **355.484.441-15**.**PROCESSO n. 88783093.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101476****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101476** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE PEREIRA SANTOS**, CPF n. **872.571.811-87**.**PROCESSO n. 88785223.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101487****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101487 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIO LOURENÇO LEITE**, CPF n. 419.120.981-72.**PROCESSO n. 88787897.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101491****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101491** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CELIA SOUZA FEITOSA RIBEIRO**, CPF n. **394.101.961-91**.**PROCESSO n. 88788699.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101503****DATA: 20/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101503** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **20/10/2021 a 19/10/2022.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NARA LUCIA DA SILVA COSTA**, CPF n. **738.416.842-20**.**PROCESSO n. 88790839.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202567****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202567 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA APARECIDA BORGES**, CPF n. 979.236.641-53.**PROCESSO n. 90591398.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202590****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202590** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE VIANA BARBOSA**, CPF n. **999.388.471-53**.**PROCESSO n. 90593625.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202615****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202615** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA ABREU FERREIRA**, CPF n. **955.340.751-04**.**PROCESSO n. 90597167.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202628****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202628** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA CAMPOS**, CPF n. **517.912.001-25**.**PROCESSO n. 90595121.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202634****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202634** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATILENE PEREIRA DE ARAUJO**, CPF n. **725.068.731-04**.**PROCESSO n. 90593358.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202640****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202640** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEONIZIA PEREIRA MAGALHÃES**, CPF n. **021.638.681-09**.**PROCESSO n. 90594826.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202669****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202669** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SOLANGE CUSTODIO TINOCO**, CPF n. **774.048.821-68**.**PROCESSO n. 90591550.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202684****DATA: 13/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202684** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/04/2022 a 12/04/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE CRISTINA DA CRUZ**, CPF n. **565.557.681-34**.**PROCESSO n. 90596926.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203706****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203706** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEISON MURIEL VIEIRA DE MACEDO**, CPF n. **899.578.221-87**.**PROCESSO n. 91065738.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203713****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203713** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BETAZILDA TEIXEIRA OLIVEIRA**, CPF n. **759.165.173-00**.**PROCESSO n. 91067382.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203728****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203728** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDE FELIPE DE LIMA**, CPF n. **788.966.141-04**.**PROCESSO n. 91072629.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203731****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203731** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA FERNANDES ESPINDULA**, CPF n. **017.081.461-05**.**PROCESSO n. 91073005.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203770****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203770** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINA GOMES PEREIRA TEIXEIRA**, CPF n. **643.363.951-87**.**PROCESSO n. 91065835.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203870****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203870** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN ROQUE SILVA**, CPF n. **873.217.001-78**.**PROCESSO n. 91079232.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203878****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203878** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JALES SAULO DOS SANTOS AMORIM**, CPF n. **020.984.521-01**.**PROCESSO n. 91068401.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203896****DATA: 09/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203896** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **09/06/2022 a 08/06/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA DE MATOS JANUARIO DE AGUIAR**, CPF n. **006.808.411-05**.**PROCESSO n. 91070995.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202590
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 13/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202590**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE VIANA BARBOSA**, CPF n. **999.388.471-53**.

PROCESSO n. 90593625.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203706
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 15/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203706**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **15/06/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEISON MURIEL VIEIRA DE MACEDO**, CPF n. **899.578.221-87**.

PROCESSO n. 91065738.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP - SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 22.29.000010832-2, cujo objeto é a contratação da aquisição de medicamentos, insumos (médicos e odontológicos), frasco e equipo para dietas enterais e ferramenta (Chave de grifo), por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório Municipal de Psiquiatria e Farmácia de insumos Básicos e Medicamentos Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, exceto para os **itens: 21, 31, 49, 69, 79, 88, 101 e 103**, os quais restaram **FRACASSADOS** – alguns por restarem acima da média estimada, já outros acima da Tabela CMED – ressalvando que mesmo com a tentativa de negociação com **todos** os demais colocados, não houve aceitação quanto ao pedido; **item 45**, pelo fato de o recurso apresentado pela empresa ter sido julgado improcedente; e **itens: 14, 53, 66, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132 e 133**, que restaram **DESERTOS** – tudo de acordo com o **Termo de Julgamento/Adjudicação (1803388)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 874/2023 (1808866)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ nº 02.248.312/0001-44

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
113	1.100.000 Unidade	Seringa insulina 1 mL , 100 UI Agulha 8 x 0,3 mm - com agulha 8 x 0,3 mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS, AFE e Certificado no INMETRO	Anhui Kangda	R\$ 0,23	R\$ 253.000,00
114	222.000 Unidade	Seringa insulina 0,5 mL , 50 UI Agulha 6 x 0,25 mm - com agulha 6 x 0,25 mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha	Anhui Kangda	R\$ 0,23	R\$ 51.060,00

		siliconada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com certificado no INMETRO.		
VALOR TOTAL: R\$ 304.060,00 (Trezentos e quatro mil e sessenta reais).				

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	15.000 Ampola	Aminofilina 24 mg/mL Injetável Ampola 10 mL	Teuto	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00
16	75.000 Ampola	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI Injetável Frasco Ampola Com 4 mL	Teuto	R\$ 5,50	R\$ 412.500,00
18	20.000 Ampola	Bicarbonato Sódio 8,4% Injetável Fr c/10,0 mL	Samtec	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
27	550.000 mL	Cefalexina 250 mg/5mL Suspensão	Teuto	R\$ 0,11	R\$ 60.500,00
44	9.700 Frasco	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL Injetável Fr. 10 mL	Teuto	R\$ 4,00	R\$ 38.800,00
52	12.200 Frasco/Ampola	Fenitoína 50 mg/mL Injetável Ampola 5 mL	Teuto	R\$ 1,96	R\$ 23.912,00
61	19.000 Frasco/Ampola	Haloperidol Cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 1mL	União Química	R\$ 1,50	R\$ 28.500,00
65	132.000 Frasco/Ampola	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg Pó P/ Solução Injetável Ampola 4 mL	Teuto	R\$ 5,10	R\$ 673.200,00
68	37.800 Frasco	Ibuprofeno 50 mg/mL Suspensão Oral Frasco 30 mL	Natulab	R\$ 2,18	R\$ 82.404,00
71	157.000 Comprimido	Isossorbida, Mononitrato 20 mg Comprimido	Zydus	R\$ 0,18	R\$ 28.260,00
84	32.000 Frasco/Ampola	Midazolam Cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola Frasco 3 mL	Teuto	R\$ 1,90	R\$ 60.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.505.776,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

• CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.418.191/0001-95

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	100 Ampola	Etomidato 2 mg/mL Injetável Frasco 10 mL	Blau	R\$ 9,99	R\$ 999,00

100	164.000 mL	Sulfametoxazol 40 mg/mL + Trimetoprima 8 mg/mL Suspensão	Elofar	R\$ 0,0561	R\$ 9.200,40
VALOR TOTAL: R\$ 10.199,00 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).					

• COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.325.157/0001-34

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	700.000 Comprimido	Alprazolam 1 mg Comprimido	Eurofarma	R\$ 0,10	R\$ 70.000,00
23	5.400 Frasco	Budesonida Aerossol Nasal 50 mcg/ Dose Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco Com 120 Doses	Eurofarma	R\$ 14,00	R\$ 75.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	500.000 Comprimido	Carbamazepina 400 mg Comprimido	Cristália	R\$ 0,64	R\$ 320.000,00
51	5.800 Ampola	Fenobarbital 100 mg/mL Injetável Ampola 2 mL	Cristália	R\$ 2,08	R\$ 12.064,00
54	20.000 Frasco	Fentanila Citrato 0,05 mg/mL Injetável Frasco 10 mL	Cristália	R\$ 3,82	R\$ 76.400,00
62	12.000 Frasco/ampola	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 4,74	R\$ 56.880,00
63	46.700 Frasco/ampola	Heparina sódica SC 5000 UI/mL Ampola 0,250 mL	Cristália	R\$ 6,55	R\$ 305.885,00
77	2.200 Ampola	Metoprolol Tartarato 1 mg/mL Solução Injetável Frasco 5 mL	Cristália	R\$ 18,00	R\$ 39.600,00
85	20.000 Ampola	Morfina Sulfato 10 mg Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 2,12	R\$ 42.400,00
86	700 Ampola	Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Ampola	Cristália	R\$ 5,28	R\$ 3.696,00
121	2.000 Unidade	Escova Plástico Limpeza Unha, para desgermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifícios. Com base em material plástico ou acrílico. Tamanho aproximado 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Cristália	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00

VALOR TOTAL: R\$ 861.185,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

• CROMO COMERCIO E DISTRIB. DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 30.584.194/0001-80

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
109	23.000 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 4mm- calibre 32 – agulha descartável para caneta de insulina 4 mm de comprimento e calibre 32 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE.	Tianjin Huahong / Comfort Fine	R\$ 8,00	R\$ 184.000,00
110	16.000 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 5 mm- calibre 0,25 - agulha descartável para caneta de insulina 5 mm de comprimento e calibre 0,25 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE.	Tianjin Huahong / Comfort Fine	R\$ 8,00	R\$ 128.000,00
112	3.200.000 Unidade	Lanceta Para Punção Digital (Com Lancetador) - Lanceta para punção digital, estéril, em aço inoxidável, 28G/0,4mm, para uso em lancetador compatível com ajuste de nível de profundidade de 0,7 a 2,2 mm com lâmina perfurocortante retrátil. (A empresa ganhadora deverá fornecer um lancetador a cada 250 lancetas entregues podendo esta quantidade ser reduzida conforme a necessidade da SMS). Registro na ANVISA, AFE.	Glucoleader HU/ HMD Biomedical	R\$ 0,03	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).					

• DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	170.000 mL	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão Oral	Belfar	R\$ 0,10	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
--

• DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 76.386.283/0001-13

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	130.000 Frasco	Dipirona solução oral 500 mg/ml frasco 10 ml	Farmace	R\$ 1,18	R\$ 153.400,00
107	450.000 Cápsula	Venlafaxina Cloridrato 75 mg Cápsula Liberação Prolongada	Torrent	R\$ 0,59	R\$ 265.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 418.900,00 (Quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais).

• DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ nº 08.676.370/0001-55

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
95	67.000 Bolsa/frasco	Ringer Simples Injetável Sistema Fechado Bolsa Frasco 500 mL	JP	R\$ 7,04	R\$ 471.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 471.680,00 (Quattrocentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

• DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.183.656/0001-48

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	27.000 Frasco/Ampola	Cefalotina Sódica 1 g Pó Para Solução Injetável + Diluente	Blau	R\$ 3,49	R\$ 94.230,00

VALOR TOTAL: R\$ 94.230,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais).

• DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ nº 41.665.545/0001-02

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
111	7.500 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 8 mm- calibre 0,25 - agulha descartável para caneta de insulina 8 mm de comprimento e calibre 0,25 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Uniqmed	R\$ 8,90	R\$ 66.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

• ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 14.115.388/0001-80

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	1.000.000 Comprimido	Citalopram Bromidrato 20 mg Comprimido	Ranbaxy	R\$ 0,12	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

• ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.911.309/0001-52

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	632.000 Comprimido	Metronidazol 250 mg Comprimido	Teuto	R\$ 0,19	R\$ 120.080,00

VALOR TOTAL: R\$ 120.080,00 (Cento e vinte mil e oitenta reais).

• FERNAMED LTDA - CNPJ nº 04.759.433/0001-86

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	20.000 Frasco	Amiodarona Cloridrato 50 mg/mL Injetável Ampola 3 mL	Hipolabor	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
46	30.000 Frasco/ampola	Epinefrina 1 mg/mL Injetável Frasco 1 mL	Hypofarma	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
47	200.000 Ampola	Escopolamina Butil Brometo (Hioscina) 20 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Hypofarma	R\$ 1,16	R\$ 232.000,00
75	500 Bolsa/Frasco	Manitol 20% Solução Injetável Sistema Fechado Bolsa 250 mL	JP	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
94	112.000 Frasco/Ampola	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL Injetável Frasco 2 mL	Hipolabor	R\$ 2,32	R\$ 259.840,00

VALOR TOTAL: R\$ 573.930,00 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta reais).

• GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ nº 12.047.164/0001-53

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73	80.000 Comprimido	Levodopa Associado À Benserazida 100 mg + 25 mg Comprimido Dispersível	Roche	R\$ 1,7036	R\$ 136.288,00

VALOR TOTAL: R\$ 136.288,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).

• GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 15.250.965/0001-00

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
134	20.000 Frasco	PROTECTOR SOLAR - com proteção contra raios solares UVA e UVB. Fator De proteção FPS 30; hipoalergênico, ação hidratante, não oleoso, e de rápida absorção, textura leve, sem adição de corantes, indicado para todos os tipos de pele, uso diário. Apresentar 02	Algsun	R\$ 9,74	R\$ 194.800,00

	(duas) horas de resistência a água e suor. Frasco com 120 ML. ANVISA/MS, AFE		
VALOR TOTAL: R\$ 194.800,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais).			

• HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.472.743/0001-49					
Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	10.000 Frasco	Ampicilina 500 mg Pó Para Solução Injetável + Diluente	Blau	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
33	490.000 Frasco/bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável Sistema Fechado Frasco 100 mL	ABL	R\$ 3,86	R\$ 1.891.400,00
91	70.000 Frasco	Omeprazol Sódico 40 mg Injetável Ampola 10 mL	Blau	R\$ 6,2999	R\$ 440.993,00
104	2.000 Frasco/Ampola	Suxametônio 100 mg Pó Para Solução Injetável Frasco/Ampola 10 mL	Blau	R\$ 11,39	R\$ 22.780,00
106	103.000 Frasco/ampola	Tramadol 50 mg/mL Ampola Frasco 2 mL	Hipolabor	R\$ 2,14	R\$ 220.420,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.611.593,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e três reais).

• HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 08.774.906/0001-75					
Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	1.430.000 Frasco/Ampola	Água Destilada Frasco 10 mL	Equiplex	R\$ 0,30	R\$ 429.000,00
04	8.500 Frasco	Água Destilada Frasco 500 mL	Equiplex	R\$ 6,52	R\$ 55.420,00
32	23.000 Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% Injetável Ampola Frasco Com 10 mL	Equiplex	R\$ 0,53	R\$ 12.190,00
35	7.000 Ampola	Clorpromazina Cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 5 mL	União Química	R\$ 2,04	R\$ 14.280,00
57	1.200 Frasco	Glicerol 12% Enema Frasco 500 mL	Equiplex	R\$ 8,34	R\$ 10.008,00
59	160.000 Frasco	Glicose 50% Injetável Frasco 10 mL	Equiplex	R\$ 0,5695	R\$ 91.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 612.018,00 (Seiscientos e doze mil e dezoito reais).

• HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ nº 17.174.657/0001-78					
Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
74	28.000 Ampola	Lidocaína Cloridrato 2% Sem Vasoconstritor Injetável Frasco 20 mL	Hypofarma	R\$ 4,93	R\$ 138.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 138.040,00 (Cento e trinta e oito mil e quarenta reais).

• MAEVE PRODUYOD HOSPITALARES LTDA - CNPJ N] 09.034.672/0001-92

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	300.000 Ampola	Bromoprida 5 mg/mL Frasco Ampola Com 2 mL	União Química	R\$ 1,78	R\$ 534.000,00
36	5.300 Ampola	Deslanosídeo 0,2 mg/mL Injetável Ampola 2mL	União Química	R\$ 1,885	R\$ 9.990,50
76	530 Ampola	Metilergometrina, Maleato 0,2 mg/mL Solução Injetável Ampola 1 mL	União Química	R\$ 1,98	R\$ 1.049,40
105	345.000 Ampola	Tenoxicam 20 mg Pó Para Solução Injetável Frasco 2 mL	União Química	R\$ 6,99	R\$ 2.411.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.956.589,90 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).					

• MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	6.000 Frasco	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral Frasco 50 mL	Prati	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil e cento e quarenta reais).					

• MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.874.929/0001-40

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
99	334.000 Comprimido	Sulfametoxazol Associado a Trimetropina 400 mg + 80 mg Comprimido	Belfar	R\$ 0,1688	R\$ 56.379,20
VALOR TOTAL: R\$ 56.379,20 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).					

• MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A DA - CNPJ nº 07.752.236/0004-76

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	12.700 Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL	Hipolabor	R\$ 8,46	R\$ 107.442,00
30	35.500 Frasco/Ampola	Clindamicina Fosfato 150 mg/mL Injetável Ampola 4 mL	Hipolabor	R\$ 3,39	R\$ 120.345,00
82	8.400 Bisnaga	Miconazol 2% (20 mg/g) Creme Bisnaga 28 g	Hipolabor	R\$ 2,84	R\$ 23.856,00
90	17.700 Frasco/Ampola	Norepinefrina Bitartarato 2 mg/mL Ampola Frasco 4 mL.	Hipolabor	R\$ 2,82	R\$ 49.914,00
92	120.000 Frasco/Ampola	Ondansetrona 4 mg/2mL Ampola 2 mL Solução Injetável	Hypofarma	R\$ 1,84	R\$ 220.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 522.357,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais).					

• MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.893.919/0001-15

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	3.000 Ampola	Adenosina Fosfato 3 mg/mL Injetável Ampola Fr. C/2,0 mL	Hipolabor	R\$ 10,71	R\$ 32.130,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta reais).					

• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.681.325/0001-57

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	150.000 Comprimido	Espironolactona 100 mg Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,6048	R\$ 90.720,00
93	4.000 Frasco/Ampola	Oxacilina 500 mg Injetável Frasco Ampola 5 mL	Blausiegel	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 96.320,00 (Noventa e seis mil, trezentos e vinte reais).					

• NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 40.951.414/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	970.000 Cápsula	Amoxicilina cápsula 500 mg	Brainfarma	R\$ 0,2430	R\$ 235.710,00
12	20.000 Frasco/Ampola	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Farmace	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
17	1.000 Frasco/Ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Injetável Frasco Ampola	Blau	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
38	15.000 Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,0606	R\$ 909,00
39	1.500.000 mL	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/mL Xarope	Farmace	R\$ 0,0220	R\$ 33.000,00
40	150.000 Frasco/Ampola	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Fr. C/ 3,0 mL	Farmace	R\$ 1,13	R\$ 169.500,00
55	815.000 Comprimido	Eurosemida 40 mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,048	R\$ 39.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 508.629,00 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais).					

• NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº

32.737.279/0001-87

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
127	160 Unidade	FIO CIRÚRGICO VICRYL-POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA Fio cirúrgico Vicryl-Poliglactina 4-0 agulha, Fio de sutura absorvível, de ácido poliglicólico ou poliláctico, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou	Bioline	R\$ 23,67	R\$ 3.787,20

	corte reverso, fio com 4Scm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com born corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. ANVISA/MS, AFE		
VALOR TOTAL: R\$ 3.787,20 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).			

• ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 04.307.650/0012-98					
Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
115	8.000 Tubo	Insulina Detemir 100 UI/mL Injetável Com Sistema De Aplicação Tb. c/ 3.0 mL	Levemir Flexpen / Novo Nordisk	R\$ 57,85	R\$ 462.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 462.800,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).					

• ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.586.940/0003-20					
Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	18.000 Frasco/ampola	Cloreto de Sódio 20% Injetável Frasco 10 mL	Farmarin	R\$ 0,4855	R\$ 8.739,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.739,00 (Oito mil, setecentos e trinta e nove reais).					

• ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ nº 41.227.287/0001-74					
Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
67	2.000 Frasco	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Frasco 10 mL	Oftalmopharma	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais).					

• PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ nº 07.944.100/0001-15					
Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
135	150 Frasco (com 5L)	FORMOL LÍQUIDO SOLUCAO FORMALDEIDO FR C/5,0 L - FORMALDEÍDO (FORMOL) 37 a 40% 5 L, inibido, aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química HCHO, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química CAS 50-00-0. Embalado em galão com 5 litros. ANVISA/MS, AFE DESTINO: Serviço de verificação de óbito	Proc9	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).					

• PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 32.708.161/0001-20					
--	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
130	780 Par	Luva Cirúrgica n.6,0; Esterilizada - estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, AFE, certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério Do Trabalho E Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO	Sanro	R\$ 1,57	R\$ 1.224,60
VALOR TOTAL: R\$ 1.224,60 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).					

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	6.000 Ampola	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL Solução Injetável Ampola 5 mL	Farmace	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
37	62.700 Bisnaga/Tubo	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme Bisnaga 10 g	Greenpharma	R\$ 1,63	R\$ 102.201,00
42	3.400.000 Comprimido	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	Greenpharma	R\$ 0,14	R\$ 476.000,00
97	1.500.000 Envelope	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto Potássio 1,5 g para 1.000 mL) Solução Pronta Envelope 27,9 g	Hidrali/Airela	R\$ 0,95	R\$ 1.425.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.009.801,00 (Dois milhões, nove mil e oitocentos e um reais).					

• R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 25.101.524/0001-08

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	280.000 Comprimido	Alopurinol 100 mg Comprimido	Sanofi Medley	R\$ 0,13	R\$ 36.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).					

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	200.000 Comprimido	Carbonato Cálcio 1250 mg (500 mg de Cálcio) Comprimido	Fitoway	R\$ 0,0514	R\$ 10.280,00
43	4.000 Frasco	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/mL Injetável Frasco 20 mL	Hypofarma	R\$ 6,34	R\$ 25.360,00
72	16.000 Cápsula	Itraconazol 100 mg Cápsula	Geolab	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00
89	1.500 Ampola	Nitroprusseto de Sódio 50 mg Solução Injetável Frasco-Ampola 2 mL	Hypofarma	R\$ 18,49	R\$ 27.735,00

117	10.000 Unidade	Frasco de nutrição alimentação enteral unidade com 500 mL , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade de 500 mL, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente, com registro na ANVISA/MS, AFE	Biobase	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 93.675,00 (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).					

• ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 23.552.212/0002-68

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
108	144.000 Frasco	Tira Reativa Determinação Glicose Fr C/50,0 Unidades - Tira reativa para leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, usada em glicosímetros, com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue, método eletroquímico ou fotômetro, com leitura de até 40 segundos. Frascos com 50 Tiras. Com registro na ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. *Deverá ser fornecido 1 glicosímetro a cada 16 frascos de tiras reativas, em um total de 9.000 glicosímetros compatíveis com as tiras reativas – a entrega dos glicosímetros será proporcional a quantidade de frascos de tiras de cada pedido. Registro na ANVISA, AFE.	Roche	R\$ 12,57	R\$ 1.810.080,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.810.080,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil e oitenta reais).

• SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.944.371/0003-68

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	5.400 Frasco	Budesonida Aerossol Nasal 32 mcg/ Dose Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco Com 120 Doses	Aché	R\$ 12,29	R\$ 66.366,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.366,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais).

• TECHPHARMA HOSPITALAR COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 35.067.853/0001-25

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	5.000 Frasco	Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/Dose Aerossol Bucal Frasco Doseador Com Bocal Aerogador Frasco Com 200 Doses	Glenmark	R\$ 19,26	R\$ 96.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais).

• LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ nº 17.159.229/0001-76

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL: R\$ 0,00 (Zero reais).					

56	132.000 Frasco/Ampola	Eurosemida 10 mg/mL Injetável Frasco 2 mL	Teuto	R\$ 1,17	R\$ 154.440,00
98	18.000 Frasco	Salbutamol Sulfato Aerossol 100 mcg/Dose Inalação 200 Doses Fr. c/200 Un	Aerodini/Teuto	R\$ 8,40	R\$ 151.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 305.640,00 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).					

• TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 22.862.531/0001-26

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
116	10.000 Unidade	Equipo nutrição enteral- equipo para nutrição enteral com ponta perfurante/padrão convencional- ISSO, para dietas manipuladas de sistema aberto; tubo uniforme em PVC azul ou lilás, com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC63, (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Descarpack	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).					

• VFB BRASIL LTDA - CNPJ nº 30.949.099/0001-33

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	260.000 Comprimido	Atenolol 100 mg Comprimido	Vitamedic	R\$ 0,09	R\$ 23.400,00
15	20.000 Ampola	Betametasona Acetato + Fosfato Dissódico 3 mg + 3 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	União Química	R\$ 7,28	R\$ 145.600,00
19	1.300 Ampola	Biperideno 5 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 2,26	R\$ 2.938,00
58	3.700 Frasco/Ampola	Gliconato de Cálcio 10% Injetável Frasco/Ampola 10 mL	Halex Star	R\$ 1,94	R\$ 7.178,00
60	57.000 Bolsa/Frasco	Glicose 5 % Solução Injetável Sistema Fechado Frasco 500 mL	Halex Star	R\$ 6,86	R\$ 391.020,00
64	3.800 Frasco/ampola	Hidralazina Cloridrato 20 mg Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 5,67	R\$ 21.546,00
70	400 Frasco	Ipratrópico Brometo 0,25 mg/mL Solução Inalatória Frasco Com 20 mL	Prati	R\$ 1,44	R\$ 576,00
81	34.600 Tubo	Metronidazol 100 mg/g Geléia Vaginal Bisnaga 50 g com 10 Aplicadores	Prati	R\$ 5,55	R\$ 192.030,00
83	6.000 Frasco/Ampola	Midazolam 5 mg/mL Solução Injetável Ampola 10 mL	Hipolabor	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00

96	6.400 Bolsa/frasco	Ringer Associado Com Lactato Sódio Solução Injetável Sistema Fechado Bolsa/Frasco Com 500 mL	Halex Istar	R\$ 8,55	R\$ 54.720,00
102	5.500 Frasco/Ampola	Sulfato de Magnésio 50% Injetável Ampola 10 mL	Halex Star	R\$ 6,99	R\$ 38.445,00
120	150 Unidade	Clamp Umbilical , esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alergênico, sistema tipo pinça, com bordas arredondadas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Medix	R\$ 0,69	R\$ 103,50
122	1.000 Unidade	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico, siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Mark Med	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00

VALOR TOTAL: R\$ 897.166,50 (Oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor Total: R\$ 18.852.853,80 (Dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1821076** e o código CRC **C0E6B305**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 SRP "Mista" – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **011/2023 SRP "Mista" – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº **22.29.000003519-8**, tendo por objeto a Aquisição de Equipamento Proteção individual – EPIs, por Sistema de Registro de Preços, destinados aos servidores das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência, CME - Central de Material e Esterilização, Lavanderia, Zoonoses, Agentes de Apoio Administrativos da Rede responsáveis pela limpeza das Unidades onde não existem terceirizados de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (1805610) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 907/2023** (1829966). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

•RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.495.092/0001-75

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
01	500 Und	AVENTAL DE PROTEÇÃO - Impermeável, para uso contra riscos provenientes de produtos químicos (ácidos, álcalis e detergentes) e água; em PVC reforçado em tressa, sem emenda, costuras laterais reforçadas nas dobras do tecido, com aproximadamente 120 x 70 cm. Ajuste de fixação confeccionado de tiras largas do mesmo material e aderido ao avental por costuras reforçadas. Ajuste em torno do pescoço com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco; com aproximadamente 50 cm, cor branca, com apresentação de certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Maicol	8,44	4.220,00
Valor Total: R\$ 4.220,00 (Quatro mil duzentos e vinte reais)					

•CIRURGICAS MULLET IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP. E ODONT. LTDA. – CNPJ: 34.055.837/0001-50

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)

02	300 Und	BOLSA EMERGENCIA MEDICA COR VERMELHA - Bolsa de atendimento emergencial, para armazenamento de material de emergência: impermeável; confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidro-repelente e térmica, cor vermelha - Logotipo Cruz da Vida e logotipo do brasão bordado da Prefeitura Municipal de Goiânia e Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia na parte frontal da bolsa; - Possui divisórias internas que podem ser removidas e recolocadas com botão de pressão, cinto de elástico para transporte de materiais e bolso com tela e fechamento em zíper; - 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; - Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; - Costura dupla: maior resistência e durabilidade; - Parte interna da bolsa forrada em nylon 70; - Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção; - Pezinhos tipo placa de 5cm X 4cm. Dimensões aproximadas da bolsa: Comprimento: 48 cm; Largura: 18 cm; Altura: 26 cm. DESTINO': UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE.	RSTAR	211,90	63.570,00
----	---------	---	-------	--------	-----------

Valor Total: R\$ 63.570,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais)

•COMERCIAL MONTEIRO LTDA – CNPJ: 24.240.240/0001-21

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
03	1.914 Par	BOTA COURO CANO LONGO - Calçado de proteção dos pés e tornozelo, elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9 mm, 0,1 mm, com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02 (duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com palmilha de resina ou de couro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Constar n.º CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido. A QUEM SE DESTINA: Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias. A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:	Carton	48,00	91.872,00

Numeração	Quantidade
33	30
34	39
35	132
36	249
37	270
38	252
39	270
40	210

41	213
42	192
43	36
44	21

Valor Total: R\$ 91.872,00 (Noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais)

•GUARDA VIDA EPI LTDA – CNPJ: 27.652.639/0001-08

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)						
04	03 Par	BOTINA COURO SEGURANCA - botina de segurança com elástico, confeccionada em couro, na cor preta, sem biqueira de aço. Dorso acolchoado, palmilha de EVA, antimicrobiana, solado em poliuretano, bi densidade, injeção direta de cabedal. Com sistema de amortecimento de impacto; proteção dos pés do usuário em áreas de risco em que há influencia de eletricidade. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante. Apresentação de certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE. Embalado em par. <u>A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:</u> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Numeração</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>39</td><td>01</td></tr> <tr><td>42</td><td>02</td></tr> </tbody> </table>	Numeração	Quantidade	39	01	42	02	Crival	69,00	207,00
Numeração	Quantidade										
39	01										
42	02										
35	1.000 Und	MASCARA PROTECAO RESPIRADOR PFF2 SEMIFACIAL C/ VALVULA EXPIRATORIA - Máscara de proteção respirador PFF2, semifacial com válvula respiratória, descartável, com formato dobrável; Deverá constar nº do Certificado de Aprovação – CA- DESTINO :ZOO NOSE	Camper	0,90	900,00						
39	30 Par	PERNEIRA PROTEÇÃO RASPA COURO - Perneira em Bidim POP com 3 Talas em Aço Tecmater, confeccionada em couro sintético (bidim), forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 3 cm de largura e 46 cm de comprimento na parte frontal e 28 cm na parte posterior da canela. Uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. Deverá constar nº do Certificado de Aprovação- CA	Udiseg	20,00	600,00						

Valor Total: R\$ 1.707,00 (Um mil, setecentos e sete reais)

•MARSEG PARTICIPACOES LTDA. – CNPJ: 29.180.955/0002-30

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																		
05	1.476 Par	<p>SAPATO SEGURANCA CONFECCIONADO COURO CURTIDO AO CROMO, COR BRANCA - Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, cor branca, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto, sem biqueira de plástico. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em par. (Unidades Básicas/ Unidades de Urgência)</p> <p>A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Numeração</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>34</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>110</td> </tr> <tr> <td>36</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>130</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>65</td> </tr> </tbody> </table>	Numeração	Quantidade	34	26	35	110	36	360	37	360	38	360	39	130	40	65	41	65	Bracol	66,37	97.962,12
Numeração	Quantidade																						
34	26																						
35	110																						
36	360																						
37	360																						
38	360																						
39	130																						
40	65																						
41	65																						

Valor Total: R\$ 97.962,12 (Noventa e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

• PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. – CNPJ: 19.611.064/0001-57

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)										
06	3.850 Par	<p>SAPATO COURO SEGURANÇA PRETO - Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, cor preta, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto, sem biqueira de plástico. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em par. (Unidades Básicas/ Unidades de Urgência)</p> <p>A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Numeração</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>34</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>260</td> </tr> <tr> <td>36</td> <td>780</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>780</td> </tr> </tbody> </table>	Numeração	Quantidade	34	65	35	260	36	780	37	780	Cartom	47,96	184.646,00
Numeração	Quantidade														
34	65														
35	260														
36	780														
37	780														

			<table border="1"> <tr><td>38</td><td>795</td></tr> <tr><td>39</td><td>650</td></tr> <tr><td>40</td><td>390</td></tr> <tr><td>41</td><td>130</td></tr> </table>	38	795	39	650	40	390	41	130		
38	795												
39	650												
40	390												
41	130												
08	2.000 Un	CAPA PVC P/ CHUVA C/ FORRO POLIESTER, MANGAS, CAPUZ CONJUGADO TAM. G - CAPA DE CHUVA: 100% impermeável, tanto no tecido como nas costuras (costura vulcanizada ou com fita termoplástica). De cor azul ou preta. Frente: logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Goiânia e logomarca do SUS, estampada em silk no lado esquerdo do peito, acima da fita reflexiva. Capuz ergonômico com cordão regulável para o encaixe perfeito; fechamento frontal através de botões de pressão. Faixas refletivas a altura do peito, contemplando parte anterior e posterior do tórax e ambas as mangas. Mangas reguláveis com ajuste preciso para melhor vedação. Deve apresentar resistência ao rasgo; o tecido deve ser flexível e satisfazer todas as necessidades de conforto e mobilidade do usuário; deverá ter solidez de cor: mantendo suas características durante a vida útil. Tamanho G	Brascamp	119,95	239.900,00								
19	4.090 Par	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE AZUL , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de NO MINIMO 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: azul – DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE	Volk	3,97	16.237,30								
24	300 Par	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - anti derrapante, extra grande para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em	Volk	4,45	1.335,00								

		pares. Cor: azul. Tamanho: XG- DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE			
30	60 Par	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA EM NEOPRENE - Luva de segurança confeccionada em Neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Espessura de 780 μ e comprimento de 38cm (aproximadamente). Oferece resistência à abrasão, corte, rasgo e perfuração e a uma ampla gama de produtos químicos. Protege também contra agentes biológicos. Permite o manuseio de materiais e líquidos frios ou quentes (de - 25°C a 250°C). Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Tamanho: Grande. (Unidades Básicas/ Unidades de Urgência).	Volk	8,61	516,60

Valor Total: R\$ 442.634,90 (Quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

•AKIRA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.106.928/0001-86

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
07	20 Un	CAPACETE SEGURANCA ELETRICISTA, TIPO I, CLASSE B, COR BRANCO - tipo I (aba total) classe B com o casco injetado em material plástico, suspensão tipo FIKAFIRME (Staz-On) ou similar, suspensão antialérgica composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e jugular em tecido. Cor: Branco (Paço Municipal)	UMP	38,50	770,00
36	06 Un	MÁSCARA DE SOLDA POLIPROPILENO CARNEIRA PLASTICO COM REGULAGEM TAMANHO - com carneira, confeccionada em polipropileno, com opção prática de regulagem com catraca com visor articulado e suspensão com catraca. (Paço Municipal) - DEVE POSSUIR CA.	Delta Plus	33,44	200,64
38	3.900 Un	OCULOS SEGURANCA POLICARBONATO C/ LENTES INCOLORES - Óculos de segurança, de sobreposição aos óculos de grau, com lente confeccionada em uma única peça de policarbonato incolor, proteção contra raios UVA e UVB, dotado de proteção lateral, hastes tipo espátula; modelo leve de óculos de sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, lentes e resistente a impactos, oferecendo proteção também contra borrifos químicos, tanto na lente	Isso Mold	4,04	15.756,00

		como no seu contorno e na sua proteção lateral; hastas moldadas à injeção; 100% de excelente visão periférica; anatômico, protetores laterais ventilados, evitando embaçamento da lente pelo suor. Sua lente não deve apresentar distorções das imagens. Fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1. Deve ter Certificado de Aprovação – CA.		
--	--	---	--	--

Valor Total: R\$ 16.726,64 (Dezesseis mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos)

•VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA – CNPJ: 06.921.384/0001-61

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
09	500 Un	CAPA PVC P/ CHUVA C/ FORRO POLIESTER, MANGAS, CAPUZ CONJUGADO TAM. GG - CAPA DE CHUVA: 100% impermeável, tanto no tecido como nas costuras (costura vulcanizada ou com fita termoplástica). De cor azul ou preta. Frente: logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Goiânia e logomarca do SUS, estampada em silk no lado esquerdo do peito. Capuz ergonômico com cordão regulável para o encaixe perfeito; fechamento frontal através de botões de pressão. Faixas refletivas a altura do peito, contemplando parte anterior e posterior do tórax e ambas as mangas. Mangas reguláveis com ajuste preciso para melhor vedação. Deve apresentar resistência ao rasgo; o tecido deve ser flexível e satisfazer todas as necessidades de conforto e mobilidade do usuário; deverá ter solidez de cor: mantendo suas características durante a vida útil. Tamanho GG	Brascamp	131,90	65.950,00

Valor Total: R\$ 65.950,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais).

•SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.183.614/0001-60

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
10	11 Un	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão;Cinturão abdominal integrado;Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço – Utilizada para retenção de queda (A);Conexão lateral, duas argolas “D” inclinada, em aço – Utilizada para posicionamento (P);Confeccionado em espuma EVA, localizada na região lombar; Confeccionado em material sintético, poliésterCosturas Zig-Zag: Desenvolvida para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas;Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura.Pontos de Ancoragem 02; Ajustes 05; Material Fibra Poliéster; Material Argolas e	DGMaster	253,85	2.792,35

		Fivelas Aço Carbono. Talabarte de segurança em "y" Fita de poliéster;Dois conectores classe A com abertura de 55 mm;Um conector classe "T" com abertura de 17 mm;Ambos conectores com dupla trava de segurança;Absorvedor de energia;Costura Zig-Zag (alta resistência) ;Comprimento aproximado 1,35 m;Peso aproximado 1,60 kg.Deverá constar nº do Certificado de Aprovação – CA. DESTINO: ZOONOSE E PAÇO MUNICIPAL		
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 2.792,35 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

• MODESTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 47.250.079/0001-72

Item	Quant.	Descriitivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
11	60 Un	CONJ. SEGURANCA JAPONA MANGA LONGA CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE, TAM: GG- Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-repelente, formado por japona, com mangas longas, elásticos nos punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado. Tamanho: GG Deverá constar nº do Certificado de Aprovação CA.	Brascamp	94,14	5.648,40
12	100 Un	CONJ. SEGURANCA JAPONA MANGA LONGA, CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE, TAM:XG- Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-repelente, formado por japona, com mangas longas, elásticos nos punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado. Tamanho: XG Deverá constar nº do Certificado de Aprovação- CA	Brascamp	97,74	9.774,00
13	60 Un	CONJUNTO DE SEGURANÇA JAPONA MANGA LONGA, CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE, TAM: G - Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-repelente, formado por japona, com mangas longas, elásticos nos	Brascamp	94,14	5.648,40

		punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado. Tamanho: <u>G</u> Deverá constar nº do Certificado de Aprovação			
14	100 Un	CONJUNTO DE SEGURANÇA JAPONA MANGA LONGA, CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE TAM: XXG - Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-repelente, formado por japonas, com mangas longas, elásticos nos punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado. Tamanho: XXG Deverá constar nº do Certificado de Aprovação	Brascamp	97,74	9.774,00

Valor Total: R\$ 30.844,80 (Trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

•G D C DA SILVA COSTA LTDA – CNPJ: 09.721.729/0001-21

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
15	180 Par	LUVA COURO VAQUETA N9 PETROLEIRA Tipo: Petroleira; Punho: 260 mm; confeccionada em couro vaqueta na palma, no dorso e no punho; com elástico no dorso para melhor ajuste; Tamanho: 09. Deverá constar nº do Certificado de Aprovação- CA	Koch	15,00	2.700,00
16	360 Par	LUVA DE COURO VAQUETA N 10: luva do tipo petroleira; punho de 260 mm; confeccionada em couro vaqueta na palma, no dorso e no punho; com elástico no dorso para melhor ajuste; tamanho 10; deverá constar CA	Koch	16,00	5.760,00

Valor Total: R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais).

•PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA – CNPJ: 12.670.981/0001-63

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
17	60 Par	LUVA DE COURO VAQUETA N 11: luva do tipo petroleira; punho de 260 mm; confeccionada em couro vaqueta na palma, no dorso e no punho; com elástico no dorso para melhor ajuste; tamanho 11; deverá constar CA	Proteggere	17,00	1.020,00
18	3.000 Par	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE AMARELA, para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha,	Lalan	2,81	8.430,00

		ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de cano de NO MINIMO 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: amarela- DESTINO: UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE		
20	8.000 Par	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA AMARELA, para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de cano de NO MINIMO 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela. - DESTINO: UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE	Lalan	2,75 22.000,00
22	2.000 Par	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA AMARELA, para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de NO MINIMO 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: Amarela, tamanho P - DESTINO: UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE	Lalan	2,70 5.400,00

Valor Total: R\$ 36.850,00 (Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

•MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 20.627.783/0001-45

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1.760 Par	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA AZUL, para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano, cano de	Danny	4,78	8.412,80

		NO MINIMO 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: azul. - DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE			
23	100 Par	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA AZUL , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitem segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de cano de NO MINIMO 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: azul. - DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE	Danny	4,80	480,00
Valor Total: R\$ 8.892,80 (Oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).					

•CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 14.566.765/0001-06

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
37	200 UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LABORATÓRIO: Óculos de segurança, modelo ampla visão , constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação indireta composto de fendas localizadas na parte superior e fendas na parte inferior, que favoreçam a ventilação, possuindo tirante elástico resistente, não inferior a 1,5cm de largura, com tamanho ajustável preto ou cinza, para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor, não arqueado, possibilitando sobreposição de óculos corretivos, com excelente visão periférica e sem distorções de imagem. Deve cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário em perfeita aderência. Deve possuir tratamento antiembaçante das lentes e permitir reposição de peças, como visor, armação e elástico, conforme figura abaixo. Deve ter Certificado de Aprovação – CA.	NN EPIS	10,95	2.190,00
Valor Total: R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).					

Valor Total Geral: R\$ 874.672,61 (Oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1845460** e o código CRC **531B5011**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003519-8

SEI Nº 1845460v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 020/2023 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 22.29.000004447-2, cujo objeto é a aquisição de Suprimentos de Impressora de Crachás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, tudo de acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 850/2023 (1785475)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 14.457.810/0001-86

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100 UN	<p>Fitas Ribbon color: tipo RESINA para aplicação onde há maior necessidade de resistência, para impressão em cartões de 0,25mm até 0,85mm. As Fitas Ribbon Coloridos deverão ser obrigatoriamente compatíveis e recomendadas pelo fabricante da Impressora HID FARGO DTC 1250e.</p> <p><i>Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</i></p>	Fargo/HID	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
02	10.000 UN	<p>Cartão PVC branco para Crachás – CR-80: para serem impressos em qualquer impressora de termotransferência (compatíveis com impressora Fargo DTC 1250), espessura: 54mm x 86mm x 0,75mm.</p> <p><i>Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</i></p>	Alach	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
Valor Total: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).					

• GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO DIGITAL LTDA – CNPJ: 28.798.851/0001-40

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	10.000 UN	Cordão para crachá com presilha (tipo jacaré para crachá, removível, alça leitosa): na cor azul Royal – com a inscrição: SMS Goiânia – fita em tecido 100% poliéster, personalizado frente e verso, medindo 11mmx850mm (largura x comprimento), terminal de solda e presilha de metal tipo jacaré. A montagem deve ser feita de forma que não permita que o crachá vire.	SC	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00
Valor Total: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).					

Valor Total: R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais).

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
 Secretário

Goiânia, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1807573** e o código CRC **E7517C2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004447-2

SEI Nº 1807573v1

**PORTARIA Nº 035/2023**

Dispõe acerca da apresentação da documentação para a elaboração do Termo de Fomento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - As Instituições que tiverem recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas, para receberem via Secretaria Municipal de Cultura, deverão protocolar no prazo de 10 (dez) dias úteis, na sede desta Pasta, sito à Avenida Parque Atheneu, nº 1.477, Setor Parque Atheneu, nesta Capital, a documentação necessária, conforme Anexo I, para que seja realizada a abertura de processo, bem como, a elaboração do Termo de Fomento e a transferência do recurso, sob pena de devolução para a fonte de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia,
aos **12 (doze)** dias do mês de **junho de 2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO - OSC:**

- Cadastro ativo da entidade junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- Certidão de Regularidade do FGTS e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual e Municipal);
- Estatuto Social da Entidade atualizado;
- Ata de Constituição da Diretoria atualizada;
- Documentação pessoal e comprovante de endereço atualizado de quem for assinar o contrato;
- Declaração de que detém instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- Declaração da entidade de que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, ou por afinidade, até o segundo grau;
- Declaração da entidade informando que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
- Declaração de Utilidade Pública Municipal
- Plano de trabalho devidamente elaborado de acordo com o objeto da emenda;
- Declaração da entidade informando que não emprega menores;
- Informar conta bancária específica para o recebimento de cada Emenda Parlamentar Impositiva.

Processo SEI nº: 23.12.000001439-3**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Interessado:** Diretoria Administrativa**DESPACHO N° 045/2023 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria Administrativa, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 260/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à abertura de processo para aditivo de acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato de nº 015/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e PAZINI EMPRENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, para prestação de serviços de natureza continuada para a realização de eventos e correlatos, promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e suas unidades, nos termos e condições do processo SEI sob nº 23.12.000001439-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **30 (trinta)** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 88, DE 9 DE MAIO DE 2023/CMDCA/GOIÂNIA

Dispõe sobre a designação, nomeação e posse dos membros da Comissão de Seleção dos Projetos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA, e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, o inciso XVI, do art. 2º, do seu Regimento Interno¹ e a deliberação, por unanimidade, das Conselheiras e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente presentes na 214^a Assembleia Ordinária realizada no dia 9 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção de Projetos é o órgão colegiado destinado a processar e julgar os Projetos do Edital Chamamento Público n.º 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA, a ser constituída na forma de **Resolução do CMDCA**, nos termos da Lei n.º 13.019/2014, observando ainda as normas específicas do Conselho, previamente à etapa de avaliação das propostas, composta por pessoas que não tenham vínculo com qualquer OSC participante do Edital e/ou que venha a submeter projetos. Vide, item 4.1, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA;

CONSIDERANDO que a seleção das propostas de projetos serão analisadas e selecionadas pelos membros integrantes da Comissão de Seleção de Projetos, composta no mínimo por três membros, designados, nomeados e empossados, via Resolução aprovada por este Colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, das Conselheiras e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, presentes na 214^a Assembleia do CMDCA, realizada no dia 9 de maio de 2023, do inteiro teor desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nomear e empossar os Membros da Comissão de Seleção dos Projetos, consoante o disposto no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA, assim constituída, em ordem alfabética:

- I- Dilma Pio de Santana, brasileira, formada em Direito e Serviço Social (PUC Goiás), Especialista em Direito Administrativo, Constitucional, Penal e Processual Penal, Planejamento e Gestão (IESA-UFG), Mestre em Sociologia (UFG), Servidora pública municipal. Atuou como assessora e conselheira no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, inscrita no CPF sob o n.º 212.584.811-20;

¹ Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

- II- Jorge Ricardo Arantes Borges, brasileiro, Professor PE II, há 32 anos, na Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, Goiás, Pós Graduação Lacto Sensu em Educação, inscrito no CPF sob o n.º 363.173.491-34;
- III- Sheila Alves da Cunha, brasileira, Musicoterapeuta, servidora pública, Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 864.921.441-04;
- IV- Simone dos Santos Abadia – Psicóloga, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, Especialista em Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil e Mestre em Direitos Humanos – UFG, inscrita no CPF sob o n.º 999.813.861-20;
- V- Sonis Henrique Rezende Batista, Advogado, Assessor Jurídico da SEDS/GO, Especialista em Políticas Públicas pela UFG, Especialista em Direito Administrativo e Constitucional pela PUC Goiás, Especialista em Gestão do Terceiro Setor – FMB/GO e Mestre em Ciências Ambientais e Saúde pela PUC Goiás, inscrito no CPF sob o n.º 882.443.261-15.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção de Projetos – CPP, será presidida por Sonis Henrique Rezende Batista e Secretariada por Dilma Pio de Santana.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Seleção de Projetos deverão ser instalados no dia 21 de junho de 2023, e concluídos nos termos dos prazos e atribuições insertas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA, na Tabela 1.

Parágrafo único. Os requisitos insertos no anexo único, desta Resolução, e, no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA, deverá ser o documento referenciado para elaboração do parecer das propostas avaliadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (9/05/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA-GOIÂNIA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos nove dias do mês de maio de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Socia

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
Semas07@gmail.com





ANEXO ÚNICO

I. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS – CSP, SOBRE SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS/PROPOSTAS.

As propostas serão pontuadas e classificadas pela Comissão de Seleção de Projetos em três fases distintas e subsequentes:

1. HABILITAÇÃO

Nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos deste Edital.

Serão desconsideradas propostas:

- a) em função de vedações impostas nos termos da legislação e/ou relacionadas à elegibilidade da proponente;
- b) que não apresentem as documentações exigidas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023; e
- c) que não atendam ao disposto no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA.

2. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – nesta fase somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, segundo critérios objetivos elencados no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, onde serão atribuídas pontuações, que servirão para classificação e condições de desempate entre as propostas, a saber, pelos seguintes quesitos:

- a) Estejam contemplando um dos Eixos propostos no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, item 7.1.**
- b) Cada projeto será avaliado de acordo com os critérios abaixo, com relação aos Objetivos dos Projetos e ao final, sua pontuação será somada para se obter a relevância de sustentabilidade.**

Critérios de Sustentabilidade	Avaliação
Promoção à Cidadania e a convivência familiar e comunitária	0 a 10
Acolhimento Institucional	0 a 10
Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual	0 a 10
Ações com foco no empoderamento, protagonismo e a participação infanto-juvenil	0 a 10
Ações com foco na redução das desigualdades sociais, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência	0 a 10
Capacitação de profissionais que lidam com Crianças e Adolescentes baseados na Lei da Aprendizagem	0 a 10
Priorização de crianças e adolescentes em situação de rua, LGBT, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, ribeirinhas, da área rural, em situação de trabalho infantil e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	0 a 10
Ações que visem o esporte, o lazer, cultura, artes, a promoção da saúde e bem estar	0 a 10



Ações educacionais em escolas, Centros de Educação Infantil, com temáticas inovadoras e interdisciplinares.

0 a 10

Critérios de Sustentabilidade	Avaliação
Objetivos específicos condizentes com o objetivo geral	0 a 10
Resultados esperados compatíveis com os objetivos	0 a 10
Metodologia adequada ao projeto e condizente com as atividades propostas	0 a 10
Atividades adequadas aos objetivos propostos	0 a 10
Valor percapta vinculado a proposta – aplicação e adequação do dinheiro público	0 a 10

Para os critérios acima, será utilizada a tabela abaixo onde cada faixa de pontuação total, será atribuído um valor, que será somado aos demais critérios, a saber:

Faixas		Pontuação
0	10	1
11	20	2
21	30	3
31	40	4
41	60	5
61	80	6
81	90	7

PONTUAÇÃO MÁXIMA

12 PONTOS

2.1. Não haverá acúmulo de pontuações, por critérios, cabendo uma destinação de ponto por cada item.

2.2. Em caso de não constar, no Projeto, informações compatíveis que identifique qualquer dos critérios acima, a Comissão de Avaliação de Projetos, deste Edital, atribuirá nota zero (0) para o referido quesito.

3. SELEÇÃO – nesta fase, após o exame das propostas e considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, a Comissão de Seleção de Projetos selecionará as propostas com valores de no máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aptas a receberem o apoio financeiro CMDCA/SEDHS/FMDCA, até a totalização de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), disponibilizados no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, e, procederá à sua publicação no Diário Oficial do Município, bem como no site institucional do CMDCA, contendo nome da instituição selecionada, número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a classificação obtida.

3.1. Os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos serão submetidos ao Plenário do CMDCA, para deliberação, na sessão extraordinária agendada para o dia 13 de julho de 2023 às 14h00min, conforme disposto no item 6. Das Etapas da Seleção, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023.



4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISES

4.1. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Entidades de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção de Projetos observará os seguintes critérios:

- a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- b) A consonância da proposta com as Resoluções do CMDCA/Goiânia;
- c) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Capacidade técnica e administrativa da Organização Governamental e das Entidades de natureza privada sem fins lucrativos para executar o projeto;
- e) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;
- f) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser conveniado;
- g) As Entidades nacionais de natureza privada proponentes devem estar estabelecidas no município de Goiânia e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;
- h) Projetos com o mesmo objeto, que já possuam financiamento em andamento pela Administração Pública, serão desconsiderados, conforme anexo I; e
- i) O público-alvo do projeto deve, preferencialmente, estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Goiânia.

2. DO PARECER

PARECER N.º	: _____ / 2023_CSP
INSTITUIÇÃO	:
TÍTULO PROJETO	:
PROPOSTA/PROJETO	: Edital de Chamada Pública n.º _____/2023_CMDCA/SEDHS/FMDCA
RELATOR/A	:

A Comissão de Seleção de Projetos, reuniu-se no dia _____, às _____ na sala de Sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para abertura dos envelopes lacrados



contendo as propostas de projetos protocoladas pelas Instituições da Sociedade Civil do Município de Goiânia, Goiás, até o dia 20 de junho de 2023, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA.

1. FASE DE HABILITAÇÃO

A proposta (escrever o nome do projeto) apresentada pela Entidade (escrever o nome da entidade) encontra-se em condições de ser habilitada nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA/SEDHS/FMDCA.

Vejamos:

- a) não incluiu despesas vedadas nos termos da legislação vigente, em especial, as relacionadas no item 9.1 deste Edital;
- b) a proposta atingiu a Pontuação total: (_____) _____ (extenso) considerando:
- c) a planilha do Cronograma Físico-Financeiro deve estar detalhada com a demonstração dos itens de despesas, especificando os custos mensais e totais, para desenvolvimento do Projeto (ANEXO II).
- d) cada proposta terá um parecer, dentre os membros da Comissão, cabendo análise de toda a Comissão em reunião agendada dentro da fase de avaliação, com emissão de parecer final.

2. FASE DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão emitirá uma ata com os critérios de avaliação, desempate (caso necessite) e a ordem de classificação.

3. FASE DE SELEÇÃO

Concluídas as fases de habilitação e avaliação, a Comissão de Seleção de Projetos, em consonância com o disposto neste Edital, atribuirá os pontos a cada proposta emitirá Parecer final e submeterá ao Plenário do CMDCA.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA-GOIÂNIA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos nove dias do mês de maio de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA NO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS FIXADOS NA TABELA 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – CMDCA/SEDHS/FMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA (CMDCA) E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SEDHS), com observância das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 77 e 78, de 25 de maio de 2021 e 81 de 11 outubro de 2022, ambas da lavra do CMDCA, tornam público a presente **ERRATA NO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS FIXADOS NA TABELA 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023**; e

5. DA FASE DE SELEÇÃO

[...]

5.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas com as novas datas fixadas na errata a seguir:

(Tabela 1)

ETAPA	DESCRIPAÇÃO DA ETAPA	DATAS	DATAS VIGENTES
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público no site do CMDCA Goiânia e no Diário Oficial do Município.	25 a 26/04/2023	----
2.	Prazo para impugnar no todo ou em parte o presente Edital	27/04 a 03/05	----
3.	Envio das propostas pelas OSCs.	Onde se lê: 05/06 a 11/08	Leia-se: 05/06 a 20/06
4.	Abertura dos envelopes e distribuição dos projetos para os membros da Comissão	Onde se lê: 14/08	Leia-se: 21/06
5.	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Onde se lê: 15/08 a 21/08	Leia-se: 22/06 a 26/06
6.	Divulgação do resultado preliminar no site do CMDCA Goiânia da ordem de classificação dos projetos.	Onde se lê: 22/08	Leia-se: 27/06
7.	Interposição de recursos contra o		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

	resultado preliminar (3 dias).	Onde se lê: 23/08 a 25/08	Leia-se: 28/06 a 30/06
8.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Onde se lê: 28/08 a 31/08	Leia-se: 03/07 a 07/07
9.	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, no site do CMDCA Goiânia, quanto a ordem de classificação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Onde se lê: 1º/09	Leia-se: 10/07
10.	Apresentação das documentações para celebrar o Termo de Colaboração em envelope lacrado, a ser analisado pela Comissão de Seleção (item 3.1 deste Edital).	Onde se lê: 1º/09 a 12/09	Leia-se: 11/07 a 25/07
11.	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção	Onde se lê: 13/09 a 20/09	Leia-se: 26/07 a 31/07
12.	Divulgação do resultado preliminar no site do CMDCA Goiânia das OSCs classificadas e habilitadas conforme a documentação e as inabilitadas por ausência ou inconsistência de documentações.	Onde se lê: 20/09	Leia-se: 31/07
13.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar de classificação das habilitadas e inabilitadas.	Onde se lê: 21/09 a 25/09	Leia-se: 1º/08 a 03/08
14.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Onde se lê: 26/09 a 28/09	Leia-se: 04/08 a 08/08
15.	Homologação e publicação do resultado definitivo final, quanto a ordem de classificação e habilitação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e publicação do chamamento da(s) OSC(s) de projeto habilitado e não classificado subsequente para apresentação de documentos (se houver).	Onde se lê: 28/09	Leia-se: 08/08
16.	Caso alguma(s) OSC(s) não consiga(m) apresentar documentação será chamado o(s) projeto(s) subsequente(s)	Onde se lê: 29/09 a 05/10	Leia-se: 09/08 a 18/08



	habilitado(s) e não classificado(s) para apresentar as documentações para celebrar o Termo de Fomento		
17.	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção	Onde se lê: 06/10 a 09/10	Leia-se: 21/08 a 24/08
18.	Publicação suplementar, caso houver, de habilitação da(s) OSC(s) que apresentaram documentação de projeto(s) subsequente(s) habilitado(s)	Onde se lê: 10/10	Leia-se: 25/08

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07/06/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos sete (7) dias do mês de junho de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretaria

DESPACHO Nº 89/2023

Processo: SEI Nº 23.11.000000171-4

Nome: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Aquisição de material gráfico para os serviços administrativo e divulgação

Tratam os autos de processo de aquisição de material de consumo, açúcar, para uso dos servidores e, especialmente nas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM tais como, reuniões, cursos de formação, recebimento de visitas, dentre outras, por adesão a **Ata de Registro de Preço e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 018/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - SRP**, realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no qual foi vencedora no processo licitatório, **SUPERMERCADO DEL RIO LTDA sob o CNPJ nº 07.968.867/0001-84**, qualificado nos documentos do processo licitatório, **no qual essa secretaria é órgão participante**, por adesão, da referida ARP.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

Goiânia, 22 de maio de 2023.

TATIANA LEMOS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 22/05/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1743122** e o código CRC **21396321**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 619, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI Nº 23.20.000002681-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 563 DE 25/05/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8054, de 26/05/2023, que aposentou a servidora **Nadir Cavalcante**, matrícula nº 573019-01, inscrita no CPF sob o nº 252.369.111-68, para considerar sendo como no texto abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.705,72** (um mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 682,29** (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Publique-se.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1846186** e o código CRC **DE4DF4B1**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 620, DE 07 JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material nos documentos em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os títulos e as datas de 03 (três) portarias do GOIANIAPREV, para que os mesmos sejam considerados conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

	Portaria	Edição do DOM Eletrônico em que foi publicada	Nº Processo
1.	600, de 01/06/2023	8059, de 02/06/2023	22.20.000001166-8
2.	602, de 01/06/2023	8059, de 02/06/2023	23.20.000000354-7
3.	603, de 01/06/2023	8059, de 02/06/2023	22.20.000001770-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de acordo com a vigência de cada uma das portarias retificadas.

Publique-se.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
07/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1847731** e o
código CRC **6BA34C2A**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 621, DE 07 JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002367-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Natércia Rezende dos Santos**, matrícula nº 212199-01, inscrita no CPF sob o nº 533.597.201-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 947,16** (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e **Adicional de Incentivo a Profissionalização (12%): R\$ 227,31** (duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848788** e o código CRC **093DFD66**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 622, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 170/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 137/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000001030-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço do servidor **Benedito Rodrigues da Penha**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “009”, matrícula nº 171948-03, CPF nº 264.116.521-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.03.1983 a 31.12.1986	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público** será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1850118** e o código CRC **5343F516**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 623, DE 07 JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000610-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Euzélia da Silva Reis**, matrícula nº 248266-02, inscrita no CPF sob o nº 217.567.241-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.409,64** (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.704,82** (um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 681,92** (seiscientos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1850617** e o código CRC **17F89EAC**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 624, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 72/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 86/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002217-1,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **Rosimary Rosa Pires Zanetti**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, matrícula nº 410837-02, CPF nº 402.052.151-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	18/02/1998 a 17/12/1998	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, líquido e efetivo serviço **público** será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
07/06/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1851267** e o código CRC **FD528EE9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 625, DE 07 JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000007829-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Aguiar Martins**, matrícula nº 201324-01, inscrita no CPF sob o nº 409.168.551-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.662,69** (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 831,35** (oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1851956** e o código CRC **D7379AD9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 626, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 447/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 132/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000001745-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **Giselda Francisco de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “D”, matrícula nº 1081330-01, CPF nº 877.836.731-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia-APARECIDAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	18.02.2000 a 25.04.2011	11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias**, líquido e efetivo serviço **público** será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
07/06/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1852465** e o código CRC **20F46BAA**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 627, DE 07 JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000009643-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Aparecida de Mendonça Costa**, matrícula nº 247685-01, inscrita no CPF sob o nº 295.738.151-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.193,41** (quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.677,36** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos); e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.258,02** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853214** e o código CRC **5F1FD4B1**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 628, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000002415-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Maria Trindade Alves Silva**, inscrita no CPF sob o nº 251.556.101-25, viúva da ex-servidor **Divino Severiano da Silva**, matrícula nº 48607-01, inscrito no CPF sob o nº 062.589.991-15, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "M".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais:
Vencimento: R\$ 3.813,26 (três mil, oitocentos e treze reais e vinte seis centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.906,63** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (15%): R\$ 571,98** (quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da pensionista, o fator redutor na pensão, resultando no desconto do valor de **R\$ 3.319,08** (três mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023**.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1855830** e o código CRC **8E3AEBD5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 629, DE 07 JUNHO DE 2023**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000005240-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Edson da Trindade Fernandes**, matrícula nº 107131-01, inscrito no CPF sob o nº 309.598.881-87, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.634,08** (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 6.043,86** (seis mil, quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.158,52** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 1.726,81** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.242,57** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
07/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1856798** e o código
CRC C9A88E7E.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 630, DE 07 JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000184-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Helena Vicente Cavarzan**, matrícula nº 588610-01, inscrita no CPF sob o nº 320.546.961-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.071,28** (quatro mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.628,51** (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.221,38** (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1857509** e o código CRC **082FD822**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 631, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000854-9,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a **Portaria nº 110, de 07 de fevereiro de 2023**, que constituiu Grupo de Trabalho Permanente (GTP) no âmbito do GOIANIAPREV com o objetivo de elaborar relatórios e promover ações visando o atendimento dos critérios do Manual do Pró-Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), versão 3.4, a serem implementados por este Instituto para manutenção e elevação de nível da certificação institucional e modernização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Goiânia.

Art. 2º – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

<u>Dimensão</u>	<u>Ações</u>	<u>Responsável</u>
3.1 Controles Internos	3.1.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Isabel Alves do Nascimento, matrícula 1312170; Susie Moizés Galvão Campos, matrícula 1099965.
	3.1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Isabel Alves do Nascimento, matrícula 1312170; Susie Moizés Galvão Campos, matrícula 1099965.
	3.1.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Paulo Roberto Carrion de Sousa, matrícula 724114; Susie Moizés Galvão Campos, matrícula 1099965.
	3.1.4 Estrutura de Controle Interno	Cristiane Jacinto da Silva Costa Diniz, matrícula 1490419; Oberlin da Cunha Nogueira, matrícula 1020544; Paulo Rafael Paz, matrícula 1313274
	3.1.5 Política de Segurança da Informação	Murillo Álvares Dumont, matrícula 1524330; Sheila da Silva Araújo, matrícula nº 723525.
	3.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	Dione Cléber de Souza Carmo, matrícula 1448382; Kelle Moreira dos Santos, matrícula 1408577.
3.2 Governança corporativa	3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	Núbia José Elias Campos, matrícula nº 1085190; Valéria Soares de Brito, matrícula 898015.
	3.2.2 Planejamento	Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula 865427;

		Paulo Roberto Carrion de Sousa, matrícula 724114; Susie Moizés Galvão Campos, matrícula 1099965.
3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial		Paulo Roberto Carrion de Sousa, matrícula 724114; Wesley Marcos de Souza Teles, matrícula 723690.
3.2.4 Código de Ética		Letícia Pires Borges, matrícula 1490451.
3.2.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Serviço e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade		Isabela Barros de Carvalho Cavalcante, matrícula 1158015; Patrícia Pimenta Faleiros, matrícula 1490443.
3.2.6 Política de Investimentos		Fernanda Martins dos Santos, matrícula nº 448915; Oberlin da Cunha Nogueira, matrícula 1020544.
3.2.7 Comitê de Investimentos		Paulo Roberto Carrion de Sousa, matrícula nº 724114.
3.2.8 Transparência		Cristiane Jacinto da Silva Costa Diniz, matrícula 1490419; Oberlin da Cunha Nogueira, matrícula 1020544; Thiago de Paula Moreira, matrícula 728047.
3.2.9 Definição de Limites de Alçadas		Frederico Fernandes Uchôa, matrícula 868281; Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula 865427.
3.2.10 Segregação das Atividades		Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula 865427; Dione Cléber de Souza Carmo, matrícula 1448382.
3.2.11 Ouvidoria		Cristiane Jacinto da Silva Costa Diniz, matrícula 1490419; Isabel Alves do Nascimento, matrícula 1312170; Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula 865427.
3.2.12 Diretoria Executiva		Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula 865427; Paulo Roberto Carrion de Sousa, matrícula nº 724114.
3.2.13 Conselho Fiscal		Isabel Alves do Nascimento, matrícula 1312170.
3.2.14 Conselho Deliberativo		Alexandra Alves de Carvalho Maia, matrícula 942910.
3.2.15 Mandato, Representação e Recondução		Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula 865427.
3.2.16 Gestão de Pessoas		Áurea Couto Mesquita, matrícula 1440519, Murillo Álvares Dumont, matrícula 1524330.
3.3 Educação Previdenciária	3.3.1 Plano de Ação de Capacitação	Cristiane Jacinto da Silva Costa Diniz, matrícula 1490419, Ana Alice Borges Camelo Bueno, matrícula 1097849, Áurea Couto Mesquita, matrícula 1440519, Murillo Álvares Dumont, matrícula 1524330.
	3.3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Patrícia Pimenta Faleiros, matrícula 1490443; Wilneia Moreira Rocha Silva, matrícula 208159.

Art. 3º A coordenação do GTP ficará a cargo do servidor Frederico Fernandes Uchôa, matrícula nº 868281, e a sub-coordenação dos servidores Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula nº 865427 e Susie Moizés Galvão Campos, matrícula nº 1099965.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/06/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1858732** e o código CRC **1FCF843D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000854-9

SEI Nº 1858732v1



Processo 22.20.000003081-1/SEI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

Dispõe sobre o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, firmado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** e a empresa **DDA TECNOLOGIA LTDA**, na forma seguinte:

PREÂMBULO:

O GOIANIAPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Av. B, Qd. C-1, Lts. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP. 74.110-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.948.407/0001-57, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 3270871– SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 649.687.231-72, nomeado por meio do Decreto nº 2.451, de 27/05/2022, e a empresa **DDA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Frederico Magnusson, 187 - Comercial Vitória Martini - Indaiatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.996.986/0001-90, Inscrição Estadual nº 353.372.261.110, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. Wilian Gomes de Oliveira**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 17.659.804 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 094.807.508-21, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, nos termos da Lei nº 8666/1993 e da instrução do processo nº 22.20.000001023-8/SEI, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

FUNDAMENTO: Cláusula Terceira do Contrato nº 033/2022 e Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso II, conforme transcrito abaixo:

“II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Av. B, nº155, Setor Oeste, Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5800
ipsm@goiania.go.gov.br



1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo do Contrato nº 033/2022, a partir do dia 11/06/2023 até o dia 20/12/2023**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

1.2 Justifica-se a prorrogação pelo atraso no início da execução dos serviços por parte da empresa contratada, pelo fato de que por meio do Despacho/Diligência – CHEADV/CGM nº 211/2022 (**0210298**), a Controladoria Geral do Município solicitou adequações no teor do Contrato nº 033/2022, o que fez com que o GOIANIAPREV emitisse a Ordem de Serviço somente no dia 03/11/2022, após atender os apontamentos emanados pelo órgão de controle interno municipal, o que ocorreu com formalização do 1º Termo Aditivo de Rerratificação (**0344410**), publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2022 e certificado pelo Controlador Geral do Município em 26/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO

2.1 Não será levada a efeito com esta prorrogação qualquer acréscimo de valor ao contrato e sim apenas será estendido até o dia 20/12/2023 o prazo de execução, mantendo as demais cláusulas do contrato, sendo que o valor total pago à empresa contratada ficará em **R\$ 1.013.500,00 (um milhão, treze mil e quinhentos reais)**, conforme consta na Cláusula Quarta do Contrato nº 033/2022 (Do Preço e da Forma de Pagamento).

2.2 Como se trata de contrato em execução, todo o saldo contratual já se encontra empenhado no exercício de 2023, conforme Nota de Empenho nº 0001/2023, Dotação Orçamentária: 2023.5101.04.122.0028.2451.33904000.177.540, Dotação Compactada: 2023.5101.0023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A Contratada complementará a garantia de execução do contrato, conforme a Cláusula Décima Sexta (Garantia da Execução) do contrato original, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do aditivo e por 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 033/2022 e no seu 1º Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA APRECIACÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM/GO.



5.1. O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e será remetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em até três (03) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 2º da I.N. nº 10/15 do TCM/GO, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

E, por assim estarem, justas, combinadas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2023.

Pelo GOIANIAPREV:

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente do GOIANIAPREV

Pela CONTRATADA:

WILIAN GOMES DE OLIVEIRA
Procurador da DDA Tecnologia Ltda

Testemunhas:

Nome: Paulo Roberto Carrion de Sousa-**CPF:** 702.940.202-25

Nome: Wesley Marcos de Souza Teles-**CPF:** 883.574.491-15



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 868/2023

PROCESSO:23.15.000000465-9

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DESPACHO Nº 868/2023 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca de locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 23.15.000000465-9, e considerando Parecer Jurídico 56 (1836161) AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 05 de junho de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
06/06/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1837240 e o código CRC **0A93FE03**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/ 2020

1 - CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a Empresa BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
2 - PROCESSO Nº:	23.15.000000465-9.
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 23.15.000000465-9, fundamentado no item 3.1.1., da Cláusula Terceira, do Contrato nº 016/2020, e o previsto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
4 - OBJETO:	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
5 - LOCAL E DATA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 06/06/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848119** e o código CRC **CAA9B364**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2023

PROCESSO Nº: 89407664/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): M.F.C.B.C. LINHARES & CIA LTDA (CLÍNICA FLORESCER ESPAÇO DE PSICOLOGIA E ARTETERAPIA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.525/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/06/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1850163** e o código CRC **047EA685**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2023

PROCESSO Nº: 89424259/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): FREITAS E QUEIROZ LTDA (URODYN), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.328.874/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/06/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1850426** e o código CRC **BBD09B9F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 025/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 01.275.163 /0001-40.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000232-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a **Nota Fiscal nº 4390**, no valor total de **R\$ 552.022,59 (quinhentos e cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 552.022,59 (quinhentos e cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)**

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 06/06/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1846738** e
o código CRC **647F4E58**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000232-7

SEI Nº 1846738v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 436, 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000004112-8,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção **"independentemente de formação de curso superior"**, ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Luiz Carlos Dias dos Reis, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 15393-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 06/06/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1844631** e o código CRC **B7E5F360**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITITO AO CONTRATO N° 050/2022-AJU****Processo Administrativo nº 89076200/2021 (0005997/2023 - GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GYN COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80.

DATA: Goiânia, 06 de junho de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da apresentado pela contratada e manifestação de concordância, conforme Despacho exarado pela Diretoria de Planejamento e Despacho Autorizativo n.º 323/2023 - PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 89076200/2021 (0005997/2023 - GED).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 11, 13, 15 e 17, referentes ao Contrato nº 050/2022 – AJU, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA e manifestação de concordância exarada pela Diretoria de Planejamento.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Tendo em vista a majoração dos preços do objeto contratado, fica acrescido o montante de R\$ 2.277.280,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) ao valor inicialmente contratado, para que possa assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA, CNPJ 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Goiânia e AMMA, o Alvará de Autorização de Torre de Transmissão do empreendimento: 62010113-4G-OI6763 localizado na Viela SC-10B, Q M2, L 47, s/nº, Parque Santa Cruz – Goiânia/GO – CEP: 74860-420.

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA, CNPJ 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Goiânia e AMMA, o Alvará de Autorização de Torre de Transmissão do empreendimento: 62010127-4G-OI6748 localizado na Rua 21, nº. 116, Qd. 24, Lt. 06, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO.